



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

# **ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA**

**2010**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---

**Antônio Roberto Otoni Gomide**

Prefeito Municipal de Anápolis

**Virgínia Maria Pereira de Melo**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Ângela Isaac Dutra Elias**

Diretora de Educação

**Aparecida Batista da Silva**

Assessora Técnica do Depto. de Inspeção Escolar



## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	04
2. GARANTIA DE ATENDIMENTO.....	04
EDUCAÇÃO INFANTIL.....	05
ENSINO FUNDAMENTAL.....	05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	05
CONVÊNIOS.....	05
INCLUSÃO.....	06
3. PERÍODOS DO PROCESSO DE MATRÍCULA.....	08
4. CRONOGRAMA DOS PERÍODOS DE MATRÍCULA.....	08
5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DE TURMAS.....	10
5.1. EDUCAÇÃO INFANTIL.....	10
5.2. ENSINO FUNDAMENTAL/EJA.....	11
6. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES.....	12
7. ANEXOS.....	14



## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento estabelece diretrizes para o processo de matrícula na Rede Municipal de Ensino de Anápolis, que foram definidas a partir de princípios constitucionais vigentes e dos princípios estabelecidos na Lei Orgânica do Município, Resolução CME nº 001/2004, Resolução CME nº 015/2007, nº 016/2007 e nº 020/2007 considerando as peculiaridades de cada modalidade de ensino e a capacidade física da rede.

A premissa maior contida neste documento é a determinação de assegurar o acesso a todos que buscarem a rede pública de ensino para o exercício do direito à Educação, o acesso e a permanência com sucesso na escola pública, nas diferentes etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, constituindo, dessa forma, um compromisso para a formação de cidadãos ativos e participantes.

## 2. GARANTIA DE ATENDIMENTO

- A garantia de atendimento nas diferentes etapas e modalidades da educação básica é preceito Constitucional (Art.208);
- Atendimento na Rede Pública Municipal é obrigatório no Ensino Fundamental, e onde houver vagas, na Educação Infantil, sendo gratuito em todas as modalidades;
- A Carga Horária do Ensino Fundamental, é de 4 horas e 10 min de efetivo trabalho em sala de aula e 20 minutos para recreação; ★
- A oferta das diferentes etapas e modalidades deve considerar a capacidade de atendimento da escola, a partir de critérios relativos ao turno, dependências físicas e número de alunos por sala de aula;
- Só poderão ser constituídas turmas em dependências não construídas para salas de aula, se estas tiverem as dimensões e condições ambientais adequadas e previamente autorizadas pela SEMECT; ★
- A abertura e o fechamento de turmas serão previamente autorizados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia –(Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Diretoria de Educação, Assessoria Técnica do Departamento de Inspeção Escolar, Recursos Humanos) ★
- Os pais ou responsáveis deverão ter ciência no ato da matrícula, do acordo firmado no Fórum de Disciplina na Escola e Violência Urbana, assinado em 25/10/2007, quando ficou decidido que: ★
  - Os responsáveis deverão conhecer e cumprir o Regimento Escolar;
  - Não será permitido ao aluno o uso de boné, celular e cigarro, de acordo com a Lei Municipal nº 2263 de 06 de março de 1995.
  - A obrigatoriedade do uso do uniforme escolar diário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

---

**Educação Infantil**

- Os Centros Municipais de Educação Infantil, Centro de Educação Infantil e as Escolas que oferecem a Educação Infantil atenderão crianças de zero a cinco anos de idade, de acordo com a capacidade física e disponibilidade de recursos humanos da Rede Municipal de Ensino.

**Ensino Fundamental**

- O atendimento no Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito, para todos aqueles que procuram a Rede Municipal de Ensino, inclusive sua oferta para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, respeitando a capacidade de atendimento da escola;
- **IDADE PARA O INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL:** de acordo com Resolução CME nº 001/2004 - 06 anos completos ou a completar até 31 de março do corrente ano, com exceção das crianças que estão amparadas pela Instrução Normativa CME nº 001/2007( para todas as ETAPAS). ★

**Educação de Jovens e Adultos**

- As matrículas dos alunos novatos da Educação de Jovens e Adultos deverão ser feitas diretamente nas escolas que oferecerem esta modalidade, antes do início de cada semestre letivo; ★
- Idade mínima para ingresso na Educação de Jovens e Adultos de acordo com Resolução CME nº 020/2007: **15 ANOS.** ★
- **Classificação:** para alunos que se acharem fora do Sistema Municipal de Ensino há mais de dois anos ou não possuir comprovante de escolarização anterior; ★
- Data para classificação: 01/12/2009 a 14/01/2010
- Nº mínimo para formação de novas turmas: 1ª Etapa 20 alunos; 2ª Etapa 25 alunos ★
- As turmas atuais de 5º semestre: Esc. Mun. Lions Anhanguera – 19 alunos, Esc. Mun. Maria Elizabeth Camelo Lisboa 16 alunos, Esc. Betesda Jardim Esperança 13 alunos. Terminando com o nº de alunos frequentes até o momento, serão mantidas. ★
- As turmas de 5º semestre para janeiro de 2010, serão analisadas pela equipe da SEMECT, para possível aprovação. ★



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Convênios**

- As instituições que mantêm convênio com a SEMECT, no qual tenha cláusula com cessão de pessoal e administrada por esta secretaria, obedecerão, obrigatoriamente, o Calendário Escolar Comum, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
- Atentar para a data de atualização dos convênios anuais.

**Inclusão**

- Um dos objetivos da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva é promover condições de acesso, participação e aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais, altas habilidades ou superdotação e transtornos globais do desenvolvimento na rede pública de ensino regular. Para tanto deverão ser observadas as seguintes sugestões:
- Todas as Unidades Escolares deverão matricular o aluno, pois todas são inclusivas, respeitando a legislação em vigor. ★
- Caso a Unidade Escolar receba várias matrículas de alunos para um mesmo ano, distribuir uniformemente entre as turmas;
- De acordo com o Decreto Federal nº. 6.571 de 17/09/08 os alunos da Educação Especial têm o direito ao Atendimento Educacional Especializado no contra turno. Caso a Unidade Escolar não possua este serviço, deverá encaminhá-lo para a Unidade Escolar mais próxima que ofereça este tipo de atendimento. ★

As escolas com Atendimento Educacional Especializado no contra turno são:

1. ESC. MUN. LIONS ANHANGUERA
2. ESC. MUN. AYRTON SENNA
3. ESC. MUN. CORA CORALINA
4. CENTRO MUN. DE EDUC. DESEMB. AYR BORGES DE ALMEIDA
5. ESC. MUN. DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS
6. ESC. MUN. ELZIRA BALDUÍNO
7. ESC. MUN. GOMES SANTANA RAMOS
8. ESC. MUN. JOÃO BEZE
9. ESC. MUN. JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

10. ESC. MUN. JOSÉ CUPERTINO
11. ESC. MUN. LUIZ CARLOS BIZINOTTO
12. ESC. MUN. MANOEL GONÇALVES
13. ESC. MUN. MARIA APARECIDA GEBRIM
14. ESC. MUN. MARIA ELIZABETH CAMELO DE LISBOA
15. ESC. MUN. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
16. ESC. MUN. PROF. JESUS DUARTE
17. ESC. MUN. PROF. DINALVA LOPES
18. ESC. MUN. REALINO JOSÉ DE OLIVEIRA
19. ESC. MUN. ROSEVIR RIBEIRO DE PAIVA
20. ESC. MUN. LAR SÃO FRANCISCO
21. ESC. MUN. PROFESSOR TASSO BARROS VILLELA
22. ESC. MUN. PAROQUIAL SANTO ANTÔNIO
23. ESC. PRESB. ORVALHO DO HERMOM
24. ESC. MUN. PROF. ESTHER DE CAMPOS
25. ESC. MUN. BETESDA PRIMAVERA
26. ESC. MUN. ALFREDO JACOMOSI
27. ESC. MUN. BETESDA JARDIM ESPERANÇA
28. ESC. MUN. PASTOR MIGUEL BRAGA
29. ESC. MUN. INÁCIO SARDINHA DE LISBOA
30. ESC. MUN. COMENDADOR MIGUEL PEDREIRO
31. ESC. MUN. WALMIR BASTOS RIBEIRO



### 3. PERÍODOS DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Os períodos do Processo de Matrícula são:

- Renovação de Matrícula para alunos veteranos;
- Matrículas de alunos novatos que residem próximo da escola;
- Matrículas de alunos novatos, egressos de qualquer setor.

Observação - As Matrículas/2010 deverão ser realizadas seguindo rigorosamente o normatizado nas seguintes Resoluções:

- Resolução CME nº 001/2004;
- Resolução CME nº 015/2007;
- Resolução CME nº 016/2007;
- Resolução CME nº 020/2007.

### 4. CRONOGRAMA DOS PERÍODOS DE MATRÍCULA ★

1º Período: outubro/2009.

→ De 26 a 30 de outubro de 2009 – Renovação de matrículas (na própria escola)

I-Etapa - Dias 09, 10 e 11 de novembro de 2009 - Entrega da Planilha (Anexo 2), seguindo o Cronograma de Atendimento (Anexo 1)

2º Período: novembro/2009

→ De 23 a 27 de novembro de 2009 – Matrículas (novatos) que residem próximo da escola.

→ Observação - Solicitar comprovante de endereço;

- Seguir o mapeamento da região, realizado em 2008.

- Ao expedir a declaração de frequência, atentar para a frequência obtida até a data da emissão da mesma.

3º Período: novembro/2009

→ De 30 de novembro a 04 de dezembro de 2009 – Matrículas (novatos) que não estão dentro da região mapeada, egressos de qualquer setor.

**OBS: - Colocar o cartaz constando as vagas mais ou menos 5 (cinco) dias antes do período de matrículas. ★**

**-Ao expedir a declaração de frequência, atentar para a frequência obtida até a data da emissão da mesma ★**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---

II – Etapa:

→ Dias: De 09 a 11 de dezembro/2009 - Entrega da Planilha (Anexo 2), seguindo o Cronograma de Atendimento (Anexo 3)

**OBS: Não ultrapassar o limite estipulado. Se houver demanda, encaminhar ao Departamento de Inspeção Escolar, a lista sem compromisso para análise e parecer. ★**

III – Etapa:

→ De 04/01 a 15/01/2010 – Entrega / recebimento dos documentos (histórico escolar) para os alunos novatos com a respectiva documentação necessária;

→ **OBS: Não encaminhar alunos novatos para a sala de aula, nem colocar o nome no diário ou lista de balcão, se os responsáveis não apresentarem a Declaração de Transferência ou o Histórico Escolar (comprovação do ano a ser cursado). ★**

→ Dia 27 a 28/01/2010 – Entrega da Planilha (Anexo 2) seguindo o Cronograma de Atendimento (Anexo 4)



## 5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

### 5.1. EDUCAÇÃO INFANTIL / CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FAIXA ETÁRIA	CONSTITUIÇÃO DE TURMAS	DOCUMENTAÇÃO
<p><b>Berçário</b> Crianças de 0 (zero) a 1 ano e nove meses</p> <p><b>Maternal I</b> Crianças de 2 (dois) ou a completar até 31 de março</p> <p><b>Maternal II</b> Crianças de 3 (três) ou a completar até 31 de março</p> <p><b>Jardim I</b> Crianças de 4 (quatro) ou a completar até 31 de março</p> <p><b>Jardim II</b> Crianças de 5 (cinco) ou a completar até 31 de março</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Berçário</b> Mínimo 05 crianças Máximo 10 crianças</li><li>• <b>Maternal I</b> Mínimo 08 crianças Máximo 15 crianças</li><li>• <b>Maternal II</b> Mínimo 08 crianças Máximo 15 crianças</li><li>• <b>Jardim I</b> Mínimo 15 crianças Máximo 25 crianças</li><li>• <b>Jardim II</b> Mínimo 15 alunos Máximo 25 alunos</li></ul> <p>Respeitando a capacidade de atendimento da sala de aula.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fotocópia da certidão de nascimento do aluno;</li><li>• Comprovante de residência/trabalho;</li><li>• Cópia do cartão de vacina;</li><li>• Fotocópia da identidade da mãe ou responsável.</li></ul> <p><b>Observação:</b> Em nenhuma hipótese será negada a matrícula por motivos de etnia, cor, sexo, condição social, convicção política, crença religiosa e documentação incompleta. Não é permitido ao CEI o condicionamento da matrícula ao pagamento de taxas ou contribuições, sob qualquer pretexto.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

5.2. ENSINO FUNDAMENTAL/EJA		
FAIXA ETÁRIA	CONSTITUIÇÃO DE TURMAS	DOCUMENTAÇÃO
<p>Atendimento prioritário: <b>No diurno:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Alunos de 6 anos (ou a completar até 31/03/2009) a 14 anos.</li></ul> <p><b>No noturno:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Idade mínima de 14 anos completos no Ensino Regular e 15 anos (completos) na Educação de Jovens e Adultos (desde que autorizado oficialmente por pais ou responsáveis). ★</li></ul>	<p><b>ENSINO FUNDAMENTAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>1º e 2º ano</b> Máximo 25 alunos</li><li><b>3º e 4º ano</b> Máximo 30 alunos</li><li><b>5º ano</b> Máximo 35 alunos</li><li><b>6º ao 9º ano</b> Máximo 40 alunos</li></ul> <p><b>EJA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>1ª Etapa</b> Mínimo 20 alunos</li><li><b>2ª Etapa</b> Mínimo 25 alunos</li></ul> <p>* Obs: nº mínimo para abertura de novas turmas.</p> <p>Respeitando a capacidade de atendimento da sala de aula.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>Fotocópia do documento de identificação (carteira de identidade ou certidão de nascimento);</li><li>Comprovante de residência/trabalho;</li><li>Ficha individual do aluno e histórico escolar/relatório individual, no caso da matrícula ser efetivada no decorrer do ano letivo;</li><li>Histórico escolar (exceto para o 1º ano).</li></ul> <p><b>Observação:</b> Em nenhuma hipótese será negada a matrícula por motivos de etnia, cor, sexo, condição social, convicção política, crença religiosa e documentação incompleta.</p>



## 6. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Lembramos aos senhores diretores a importância de observar criteriosamente a capacidade de atendimento e constituição de turmas obedecendo os critérios estabelecidos na Resolução CME nº 016/2007: 1,20 m<sup>2</sup> para o aluno e 2,50 m<sup>2</sup> para o professor, e que o não cumprimento destas observações implicará em penalidades conforme previsto em lei; (para o Ensino Fundamental) ★
- Observar criteriosamente a capacidade de atendimento e constituição de turmas obedecendo, aos critérios estabelecidos na Res. CME nº 015/2007: 1,50 m<sup>2</sup> para o aluno e 2,50 m<sup>2</sup> para o professor. (para a Educação Infantil)

Para Berçário:

Obs: Cálculo da capacidade de atendimento da sala de aula

Fórmula:  $\frac{\text{dimensão da sala em m}^2 - 2,50 \text{ m (espaço do professor)}}{2,00 \text{ (espaço por aluno)}}$  Exemplo:  $\frac{23,00 \text{ m}^2 - 2,50}{2,00} = 20,25$  10 alunos

Para Maternal I e II, Jardim I e II:

Obs: Cálculo da capacidade de atendimento da sala de aula

Fórmula:  $\frac{\text{dimensão da sala em m}^2 - 2,50 \text{ m (espaço do professor)}}{1,50 \text{ (espaço por aluno)}}$  Exemplo:  $\frac{30,00 \text{ m}^2 - 2,50}{1,50} = 18,33$  18 alunos

Para o Ensino Fundamental:

Obs: Cálculo da capacidade de atendimento da sala de aula

Fórmula:  $\frac{\text{dimensão da sala em m}^2 - 2,50 \text{ m (espaço do professor)}}{1,20 \text{ (espaço por aluno)}}$  Exemplo:  $\frac{30,00 \text{ m}^2 - 2,50}{1,20} = 22,92$  23 alunos

\* Cálculo da dimensão da sala em m<sup>2</sup> = largura x comprimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---

- Solicitamos ainda, aos senhores diretores, o redimensionamento do espaço da escola para que não venham a funcionar salas com espaço físico inadequado ao atendimento do número de alunos previsto nas Resoluções que fixam normas para o Sistema Municipal de Ensino;
- A Equipe Gestora deverá oficializar a SEMECT, o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e o Juizado da Infância e da Juventude: ★
  - a. Maus tratos envolvendo seus alunos; ★
  - b. Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, desde que esgotados os recursos escolares; ★
  - c. Elevados níveis de repetência. ★
- As Instituições que mantêm convênio com a SEMECT, no qual tenha cláusula com cessão de pessoal e administrado por esta secretaria, obedecerão, obrigatoriamente, o Calendário Escolar Comum, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
- Normatizar a Recuperação Paralela no Projeto Político Pedagógico. ★
- Matriz Curricular/2008: observar Carga Horária e Seqüência de Disciplinas, principalmente ao compor a Matriz Curricular (Sige). ★
- A abertura e fechamento de turmas serão previamente autorizados pela SEMECT. ★
- Classificação - observar o Capítulo VIII da Resolução CME nº 016/2007e o Capítulo XII da Resolução CME nº 020/2007, que está normatizado no Regimento Escolar; (realização das avaliações nos dias: 01/12/2009 a 14/01/2010) ★
  - Obs: Nº mínimo para formação de novas turmas: 1ª Etapa 20; 2ª Etapa 25 ★
  - As turmas atuais de 5º semestre: Esc. Mun. Lions Anhanguera – 19 alunos, Esc. Mun. Maria Elizabeth Camelo Lisboa 16 alunos, Esc. Betesda Jardim Esperança 13 alunos. Terminando com o nº de alunos freqüentes até o momento, serão mantidas. ★
  - As turmas de 5º semestre para janeiro de 2010, serão analisadas pela equipe da SEMECT, para possível aprovação.
- Reclassificação: observar o Capítulo VIII da Resolução CME nº 016/2007e o Capítulo XII da Resolução CME nº 020/2007, que está normatizado no Regimento Escolar. ★
- Cadastrar todos os alunos no SIGE - Sistema de Gestão Escolar no ato da matrícula e/ou Renovação.
- Fazer reunião com os auxiliares para repassar as orientações de matrícula, Calendário Escolar 2010, Orientações do SIGE - Sistema de Gestão Escolar. ★
- Analisar todos os processos dos alunos, verificando a documentação apresentada, para deferimento do diretor. ★
- Acompanhamento sistemático das matrículas, observando rigorosamente o número de alunos por turma conforme o normatizado nas Resoluções CME, respeitando a compatibilidade entre o nº de alunos e dimensão da sala. ★

**OBS: Todas as planilhas deverão ser apresentadas na Assessoria Técnica do Depto. de Inspeção Escolar seguindo os cronogramas (Anexo 1 e Anexo 3 e 4).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**7. ANEXOS**

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DE MATRÍCULAS PARA O ANO DE 2009 - Anexo 1**

Dia	Horário	UNIDADE ESCOLAR
09/11	08:00	1. ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES DO CARMO
	08:30	2. ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO JACOMOSI
	09:00	3. ESCOLA MUNICIPAL LIONS ANHANGUERA
	09:30	4. ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CONSTANTE
	10:00	5. ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
	10:30	6. ESCOLA MUNICIPAL BELISÁRIA CORREA FARIA
	11:00	7. ESCOLA MUNICIPAL CLOVIS GUERRA
	11:30	8. ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR MIGUEL PEDREIRO
	14:00	9. ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA
	14:30	10. ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS
	15:00	11. ESCOLA MUNICIPAL DONA ALEXANDRINA
	15:30	12. ESCOLA MUNICIPAL DR. ADAHYL LOURENÇO DIAS
	16:00	13. ESCOLA MUNICIPAL ELZIRA BALDUÍNO
	16:30	14. ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES ALMEIDA MARTINS
	17:00	15. ESCOLA MUNICIPAL GOMES SANTANA RAMOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

09/11	08:00	16. ESCOLA MUNICIPAL JAHYR RIBEIRO GUIMARÃES
	08:30	17. ESCOLA MUNICIPAL JERÔNIMO VAZ
	09:00	18. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMÉLIO DA SILVA
	09:30	19. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
	10:00	20. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CUPERTINO DE PAULA
	10:30	21. ESCOLA MUNICIPAL LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS
	11:00	22. ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO PEREIRA DA SILVA
	11:30	23. ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS BIZINOTTO
	14:00	24. ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GONÇALVES DA CRUZ
	14:30	25. ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GEBRIM
	15:00	26. ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIZABETH CAMELO
	15:30	27. ESCOLA MUNICIPAL MOACYR ROMEU COSTA
	16:00	28. ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
	16:30	29. ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
17:00	30. ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NUNES MOREIRA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

10/11	08:00	31. ESCOLA MUNICIPAL PROFª EDINÊ RODRIGUES
	08:30	32. ESCOLA MUNICIPAL PROFª ESTHER CAMPOS AMARAL
	09:00	33. ESCOLA MUNICIPAL PROFª FRANCISCA MIGUEL
	09:30	34. ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOSEPHINA SIMÕES
	10:00	35. ESCOLA MUNICIPAL PROFª LENA LEÃO
	10:30	36. ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARONITA D. DOURADO
	11:00	37. ESCOLA MUNICIPAL PROFº ERNST HEEGER
	11:30	38. ESCOLA MUNICIPAL PROFº JESUS DUARTE
	14:00	39. ESCOLA MUNICIPAL PROFº TASSO BARROS VILELA
	14:30	40. ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA DE OLIVEIRA PASSOS
	15:00	41. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESEMB. AIR BORGES DE ALMEIDA
	15:30	42. ESCOLA MUNICIPAL RAYMUNDO PAULO HARGREAVES
	16:00	43. ESCOLA MUNICIPAL REALINO JOSÉ DE OLIVEIRA
	16:30	44. ESCOLA MUNICIPAL RODOLF MIKEL GHANNAN
	17:00	45. ESCOLA MUNICIPAL ROSEVIR RIBEIRO DE PAIVA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

10/11	08:00	46. ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
	08:30	47. ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ LOURENÇO DIAS
	09:00	48. ESCOLA MUNICIPAL WADY CECÍLIO
	09:30	49. ESCOLA MUNICIPAL WALMIR BASTOS
	10:00	50. ESCOLA MUNICIPAL WALTER BEZE
	10:30	51. ESCOLA BETESDA PRIMAVERA
	11:00	52. ESCOLA PAROQUIAL SANTO ANTÔNIO
	11:30	53. ESCOLA PRESBITERIANA FILADÉLFIA
	14:00	54. ESCOLA PRESBITERIANA ORVALHO DE HERMON
10/11	14:30	55. ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO SARDINHA DE LISBOA
	15:00	56. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BEZE
	15:30	57. ESCOLA MUNICIPAL PROFª DINALVA LOPES
	16:00	58. ESCOLA DAYSE FANSTONE
	16:30	59. ESCOLA MUNICIPAL PASTOR MIGUEL MOREIRA BRAGA
11/11	17:00	60. ESCOLA PRESBITERIANA RENOVADA
	08:00	61. ESCOLA BATISTA ESPERANÇA
	08:30	62. ESCOLA BETESDA JARDIM ESPERANÇA
	09:00	63. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DES. AIR BORGES DE ALMEIDA
	09:30	64. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GRACINDA MARIA DA SILVA
	10:00	65. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JANDIRA BRETAS
	10:30	66. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARNALDO STECKELBERG
	11:00	67. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CAPUZZO CREMONEZ
	11:30	68. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAURA HELENA SIMÕES
14:00	69. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHRISTIANE A. A. PEIXOTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

11/11	08:00	70. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ EPAMINONDAS RORIZ
	08:30	71. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIBELE TEODORO TELES
	09:00	72. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ÍRIS REZENDE MACHADO
	09:30	73. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETE SHALOM
	10:00	74. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RETTIE TIPPLE BATISTA
	10:30	75. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETESDA ESPERANÇA
	11:00	76. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETESDA JARDIM PRIMAVERA
	11:30	77. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PELICANO
	14:00	78. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIONEIRA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO - Anexo 3**

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>
09/12	08:00	01-ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES DO CARMO
	08:30	02-ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO JACOMOSI
	09:00	03-ESCOLA MUNICIPAL LIONS ANHANGUERA
	09:30	04-ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CONSTANTE
	10:00	05-ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
	10:30	06-ESCOLA MUNICIPAL BELISÁRIA CORREA FARIA
	11:00	07-ESCOLA MUNICIPAL CLOVIS GUERRA
	11:30	08-ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR MIGUEL PEDREIRO
	14:00	09-ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA
	14:30	10-ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS
	15:00	11-ESCOLA MUNICIPAL DONA ALEXANDRINA
	15:30	12-ESCOLA MUNICIPAL DR. ADAHYL LOURENÇO DIAS
	16:00	13-ESCOLA MUNICIPAL ELZIRA BALDUÍNO
	16:30	14-ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES ALMEIDA MARTINS
	17:00	15-ESCOLA MUNICIPAL GOMES SANTANA RAMOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

09/12	08:00	16-ESCOLA MUNICIPAL JAHYR RIBEIRO GUIMARÃES
	08:30	17-ESCOLA MUNICIPAL JERÔNIMO VAZ
	09:00	18-ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMÉLIO DA SILVA
	09:30	19-ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
	10:00	20-ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CUPERTINO DE PAULA
	10:30	21-ESCOLA MUNICIPAL LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS
	11:00	22-ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO PEREIRA DA SILVA
	11:30	23-ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS BIZINOTTO
	14:00	24-ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GONÇALVES DA CRUZ
	14:30	25-ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GEBRIM
09/12	15:00	26-ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIZABETH CAMELO
	15:30	27-ESCOLA MUNICIPAL MOACYR ROMEU COSTA
	16:00	28-ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
	16:30	29-ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
	17:00	30-ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NUNES MOREIRA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

10/12	08:00	31-ESCOLA MUNICIPAL PROFª EDINÊ RODRIGUES
	08:30	32-ESCOLA MUNICIPAL PROFª ESTHER CAMPOS AMARAL
	09:00	33-ESCOLA MUNICIPAL PROFª FRANCISCA MIGUEL
	09:30	34-ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOSEPHINA SIMÕES
	10:00	35-ESCOLA MUNICIPAL PROFª LENA LEÃO
	10:30	36-ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARONITA D. DOURADO
	11:00	37-ESCOLA MUNICIPAL PROFº ERNST HEEGER
	11:30	38-ESCOLA MUNICIPAL PROFº JESUS DUARTE
	14:00	39-ESCOLA MUNICIPAL PROFº TASSO BARROS VILELA
	14:30	40-ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA DE OLIVEIRA PASSOS
	15:00	41-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESEMB. AIR BORGES DE ALMEIDA
	15:30	42-ESCOLA MUNICIPAL RAYMUNDO PAULO HARGREAVES
	16:00	43-ESCOLA MUNICIPAL REALINO JOSÉ DE OLIVEIRA
	16:30	44-ESCOLA MUNICIPAL RODOLF MIKEL GHANNAN
	17:00	45-ESCOLA MUNICIPAL ROSEVIR RIBEIRO DE PAIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

11/12	08:00	46-ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
	08:30	47-ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ LOURENÇO DIAS
	09:00	48-ESCOLA MUNICIPAL WADY CECÍLIO
	09:30	49-ESCOLA MUNICIPAL WALMIR BASTOS
	10:00	50-ESCOLA MUNICIPAL WALTER BEZE
	10:30	51-ESCOLA BETESDA PRIMAVERA
	11:00	52-ESCOLA PAROQUIAL SANTO ANTÔNIO
	11:30	53-ESCOLA PRESBITERIANA FILADÉLFIA
	14:00	54-ESCOLA PRESBITERIANA ORVALHO DE HERMON
	14:30	55-ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO SARDINHA DE LISBOA
	15:00	56-ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BEZE
	15:30	57-ESCOLA MUNICIPAL PROFª DINALVA LOPES
	16:00	58-ESCOLA DAYSE FANSTONE
	16:30	59-ESCOLA MUNICIPAL PASTOR MIGUEL MOREIRA BRAGA
17:00	60-ESCOLA PRESBITERIANA RENOVADA	
11/12	08:00	61-ESCOLA BATISTA ESPERANÇA
	08:30	62-ESCOLA BETESDA JARDIM ESPERANÇA
	09:00	63-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DES. AIR BORGES DE ALMEIDA
	09:30	64-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GRACINDA MARIA DA SILVA
	10:00	65-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JANDIRA BRETAS
	10:30	66-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARNALDO STECKELBERG
	11:00	67-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CAPUZZO CREMONEZ
	11:30	68-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAURA HELENA SIMÕES
05/11	14:00	69-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHRISTIANE A. A. PEIXOTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

11/12	08:00	70-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ EPAMINONDAS RORIZ
	08:30	71-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIBELE TEODORO TELES
	09:00	72-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ÍRIS REZENDE MACHADO
	09:30	73-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETE SHALOM
	10:00	74-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RETTIE TIPPLE BATISTA
	10:30	75-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETESDA ESPERANÇA
	11:00	76-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETESDA JARDIM PRIMAVERA
	11:30	77-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PELICANO
	14:00	78-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIONEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO - Anexo 4**

27/01/10	08:00	01-ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES DO CARMO
	08:30	02-ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO JACOMOSI
	09:00	03-ESCOLA MUNICIPAL LIONS ANHANGUERA
	09:30	04-ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CONSTANTE
	10:00	05-ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
	10:30	06-ESCOLA MUNICIPAL BELISÁRIA CORREA FARIA
	11:00	07-ESCOLA MUNICIPAL CLOVIS GUERRA
	11:30	08-ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR MIGUEL PEDREIRO
	14:00	09-ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA
	14:30	10-ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS
	15:00	11-ESCOLA MUNICIPAL DONA ALEXANDRINA
	15:30	12-ESCOLA MUNICIPAL DR. ADAHYL LOURENÇO DIAS
	16:00	13-ESCOLA MUNICIPAL ELZIRA BALDUÍNO
	16:30	14-ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES ALMEIDA MARTINS
	17:00	15-ESCOLA MUNICIPAL GOMES SANTANA RAMOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

27/01/10	08:00	16-ESCOLA MUNICIPAL JAHYR RIBEIRO GUIMARÃES
	08:30	17-ESCOLA MUNICIPAL JERÔNIMO VAZ
	09:00	18-ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMÉLIO DA SILVA
	09:30	19-ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
	10:00	20-ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CUPERTINO DE PAULA
	10:30	21-ESCOLA MUNICIPAL LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS
	11:00	22-ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO PEREIRA DA SILVA
	11:30	23-ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS BIZINOTTO
	14:00	24-ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GONÇALVES DA CRUZ
	14:30	25-ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GEBRIM
	15:00	26-ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIZABETH CAMELO
27/01/10	15:30	27-ESCOLA MUNICIPAL MOACYR ROMEU COSTA
	16:00	28-ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
	16:30	29-ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
	17:00	30-ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NUNES MOREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

28/01/10	08:00	31-ESCOLA MUNICIPAL PROFª EDINÊ RODRIGUES
	08:30	32-ESCOLA MUNICIPAL PROFª ESTHER CAMPOS AMARAL
	09:00	33-ESCOLA MUNICIPAL PROFª FRANCISCA MIGUEL
	09:30	34-ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOSEPHINA SIMÕES
	10:00	35-ESCOLA MUNICIPAL PROFª LENA LEÃO
	10:30	36-ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARONITA D. DOURADO
	11:00	37-ESCOLA MUNICIPAL PROFº ERNST HEEGER
	11:30	38-ESCOLA MUNICIPAL PROFº JESUS DUARTE
	14:00	39-ESCOLA MUNICIPAL PROFº TASSO BARROS VILELA
	14:30	40-ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA DE OLIVEIRA PASSOS
	15:00	41-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESEMB. AIR BORGES DE ALMEIDA
	15:30	42-ESCOLA MUNICIPAL RAYMUNDO PAULO HARGREAVES
	16:00	43-ESCOLA MUNICIPAL REALINO JOSÉ DE OLIVEIRA
	16:30	44-ESCOLA MUNICIPAL RODOLF MIKEL GHANNAN
	17:00	45-ESCOLA MUNICIPAL ROSEVIR RIBEIRO DE PAIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

29/01/10	08:00	46-ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
	08:30	47-ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ LOURENÇO DIAS
	09:00	48-ESCOLA MUNICIPAL WADY CECÍLIO
	09:30	49-ESCOLA MUNICIPAL WALMIR BASTOS
	10:00	50-ESCOLA MUNICIPAL WALTER BEZE
	10:30	51-ESCOLA BETESDA PRIMAVERA
	11:00	52-ESCOLA PAROQUIAL SANTO ANTÔNIO
	11:30	53-ESCOLA PRESBITERIANA FILADÉLFIA
	14:00	54-ESCOLA PRESBITERIANA ORVALHO DE HERMON
29/01/10	14:30	55-ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO SARDINHA DE LISBOA
	15:00	56-ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BEZE
	15:30	57-ESCOLA MUNICIPAL PROFª DINALVA LOPES
	16:00	58-ESCOLA DAYSE FANSTONE
	16:30	59-ESCOLA MUNICIPAL PASTOR MIGUEL MOREIRA BRAGA
	17:00	60-ESCOLA PRESBITERIANA RENOVADA
29/01/10	08:00	61-ESCOLA BATISTA ESPERANÇA
	08:30	62-ESCOLA BETESDA JARDIM ESPERANÇA
	09:00	63-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DES. AIR BORGES DE ALMEIDA
	09:30	64-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GRACINDA MARIA DA SILVA
	10:00	65-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JANDIRA BRETAS
	10:30	66-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARNALDO STECKELBERG
	11:00	67-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CAPUZZO CREMONEZ
	11:30	68-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAURA HELENA SIMÕES
05/11	14:00	69-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHRISTIANE A. A. PEIXOTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

29/01/10	08:00	70-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ EPAMINONDAS RORIZ
	08:30	71-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIBELE TEODORO TELES
	09:00	72-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ÍRIS REZENDE MACHADO
	09:30	73-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETE SHALOM
	10:00	74-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RETTIE TIPPLE BATISTA
	10:30	75-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETESDA ESPERANÇA
	11:00	76-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETESDA JARDIM PRIMAVERA
	11:30	77-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PELICANO
	14:00	78-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIONEIRA